



LEI Nº 028/83

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Abono de Natal.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono de Natal ao funcionário efetivo da Prefeitura no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 19 de Dezembro de 1983.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA